

CÂMARA MUNICIPAL		
= MOCOCA =		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
823	24/06/91	[assinatura]

PROJETO DE LEI No 92/91 QUE

DISPOE SOBRE AS DENOMINAÇÕES

DE VIAS PUBLICAS DO JARDIM

NENE PEREIRA LIMA.

o/ emenda

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 1991, aprovou projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1-As vias públicas localizadas no Conjunto Habitacional "Nenê Pereira Lima" que são descritas nos parágrafos deste artigo passam a ter a seguinte denominação:

Ok V# primeiro:-Rua Benedito Teodoro de Souza(lavrador) tem início no prolongamento da rua Sergipe, onde esta confronta com a área verde do loteamento e com as quadras 35,36,37,38,39 e 40, respectivamente;

OK # segundo:-Rua José Alves Moreira(lavrador) tem início na Rua Hilário Peixeiro dos Santos onde esta confronta com a área verde do loteamento e com as quadras 41, 42 e 43,respectivamente;

? # terceiro:-Rua Angelim Carrara(lavrador) onde esta confronta com a área verde do loteamento, circunscrita às quadras 43 e 42,respectivamente;

? # quarto:-Rua Joaquim Firmino da Costa(comerciante) tem início onde esta confronta com a área verde do loteamento e circunscrita às quadras 42 e 41, respectivamente;

Ok C # quinto:-Rua Domingos Santurbano(lavrador) tem início onde esta confronta com a área verde do loteamento circunscrita à quadra 41 e área verde, respectivamente;

sexto:-Rua Colombo Zerbinati(lavrador) tem início na Rua Hilário Peixeiro dos Santos e confronta com as

DESPACHO
Para o Expediente da 1
Próxima Sessão
CM em 12 08 / 91
[assinatura]
Presidente

DESPACHO
A(s) Comissões [assinatura]
S. Sessões 24 / 06 / 1991
[assinatura]
Presidente

Fls. 2.º 3
Proc. 449/91

quadras 43, 42 e 41, respectivamente;

Artigo 2-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENARIO "VENERANDO RIBEIRO DA SILVA"

Mococa, em junho de 1991.

Dr. Jose Eduardo Magalhães Ciparrone.

V E R E A D O R

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei nascido da simples intenção de se homenagear o trabalhador da rude faina, o cidadão de pequenas posses que, aqui nesta cidade em geral e àquele bairro em particular, derramou o suor de seu rosto e dedicou a força de seu braço trabalhador para a grandeza de nossa terra.

São todos, evidentemente, como podem ver os meus NOBRES PARES, pessoas humildes. Dedicados pais de família que contribuíram muito para que Mococa esteja, com sua grandeza de cidade líder da região, onde está. Muito devemos a estes brasileiros de São Paulo.

Convoco pois, meus colegas de Câmara, para que unidos a mim aproveemos o presente PL. Uma justa homenagem a quem trabalha.

PLENARIO " VENERANDO RIBEIRO DA SILVA"

Dr. Jose Eduardo Magalhães Ciparrone.

APPROVADO
Em 1.ª Sessão de Discussão por unanimidade de 1991
Presidente
APPROVADO
Em 22.ª Sessão de Discussão por unanimidade de 1991
Presidente

Fls. n.º 4
Proc. 449191

PROCESSO 479/91

Projeto de Lei nº.92/91

Recebimento para estudo e
parcer em 26/06/91
com o prazo de 30 dias
vencível em 06/09/91
Sala das Comissões Perma-
nentes da Câmara Municipal
de Mococa
J. P. D. D.
PRESIDENTE
Comissão de *Justica*

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
SAIN NO 14
com prazo de 15 dias vencível em 19/08/91
Sala das Comissões em
J. P. D. D. 27 06 191
presidente

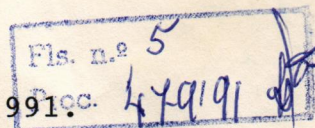


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 17 de junho de 1.991.



DR. WALTER

Encaminho-lhe os nomes a serem dados a algumas ruas do Núcleo Habitacional "**Nenê Pereira Lima**", a pedido do Prof. Zezinho Pereira.

- 1 - BENEDITO TEODORO (uma rua principal) *de Souza*
- 2 - JOSÉ ALVES MOREIRA (2ª rua principal)
- 3 - ANGELIM CARRARO ✓
- 4 - DOMINGOS SANTURBANO ✓
- 5 - JOAQUIM FIRMINO DA COSTA ✓

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.92/91

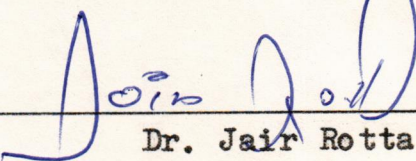
INTERESSADO:- DR. JOSÉ EDUARDO M. CIPARRONE

RELATOR :- DR. JAIR ROTTA

ASSUNTO :- Dispõe sobre denominação de logradouro publico no loteamento Nene Pereira Lima.

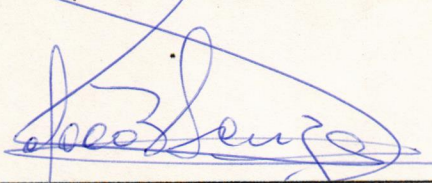
Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e Fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

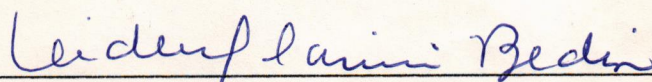
Sala das Comissões, 05 de Agosto de 1.991.


Dr. Jair Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 05 de agosto de 1.991.


João Batista de Souza


Neide Falarine Bedin

Sessão de 26 de agosto de 1991

Fls. n.º	7
Proc.	449/91

ref. Projeto de Lei 92/91

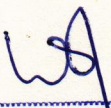
Emenda do Vereador José Eduardo Ciparrone

1a. emenda supressiva: suprima-se os parágrafos do 1º a 5º-
Emenda aprovada por unanimidade.

2a. emenda substitutiva- o § 6º passa a ser unico e com a seguinte redação: Rua Colombo Zerbinatti(lavrador) que tem inicio na Rua 11 e termina na Avenida 1, confrontando com a quadra 16 ao norte e área verde ao sul.

Emenda aprovada por unanimidade.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1991



Dr. Walter de Souza Xavier
PRESIDENTE

obs. Projeto com emenda aprovado em 1a. discussão. 26/8/91

Artigo 1º- A Via Pública localizada no Conjunto Habitacional "Nêne Pereira Lima" descrita no parágrafo deste artigo passa a ter a seguinte denominação:

§ unico - Rua Colombo Zerbinatti(lavrador) que tem inicio na Rua 11 e termina na Avenida Ex 1, confrontando com a Quadra 16 norte e área verde ao sul.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Para o Sr. e Srte

Est. 1000/1000

68.092.45

14.040.24

54.052.24



Câmara Municipal de Mococa
Estado do São Paulo

Fls. n.º 9

Proc. 44991

ref.Of.433/91-CM.

Mococa, 04 de setembro de 1991

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópia do Expediente aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de setembro do corrente ano:

AUTÓGRAFO Nº.90/91 - Projeto de Lei nº.87/91
(aprovado com emenda)

AUTÓGRAFO Nº.91/91 - Projeto de Lei nº.92/91
(autoria do Vereador Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone).

AUTÓGRAFO Nº.92/91 - Projeto de Lei nº.94/91
(autoria do Vereador Dr. Jair Rotta)

AUTÓGRAFO Nº.93/91 - Projeto de Lei nº.103/91
(autoria do Vereador Dr. Jair Rotta)

AUTÓGRAFO Nº.94/91 - Projeto de Lei nº.104/91
(autoria do Vereador Dr. Jair Rotta)

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço firmamo-nos.

Atenciosamente,

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

Exmo. Sr.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 10
Proc. 449/91

AUTÓGRAFO Nº.91 DE 1.991

Projeto de Lei nº.92/91

dispõe sobre denominação de via
pública do Jardim Nenê Pereira
Lima.

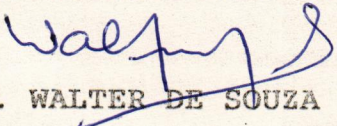
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa em
Sessão realizada no dia 02 de setembro de 1991, aprovou proje-
to de lei de autoria do Vereador Dr. José Eduardo Magalhães Ci-
parrone, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A via pública localizada no Conjunto Ha-
bitacional "Nenê Pereira Lima", descrita no parágrafo deste ar-
tigo, passa a ter a seguinte denominação:

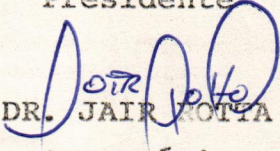
Parágrafo Único - Rua Colombo Zerbinatti (lavrador)
que tem início na Rua 11 e termina na Avenida 1, confrontando'
com a Quadra 16 ao norte e área verde ao sul.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE SETEMBRO DE 1.991


DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

Presidente


DR. JAIR NOTTA

Secretário